



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI Nº 018/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o prazo da contratação temporária do cargo de Porteiro permitida pela Lei Municipal nº 3.122/2025.”

LAURI SPEROTTO, Prefeito em Exercício de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte projeto de lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, pelo prazo de até 12 (doze) meses, o contrato temporário do cargo de Porteiro do Município, cuja contratação inicial fora autorizada pela Lei Municipal nº 3.122, de 19 de março de 2025.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizado nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Complementar Municipal nº 002/2026.

Art. 2º O contrato que trata o artigo anterior será regido pela Lei nº 1.867/2008 e Lei Complementar 002/2026.

Art. 3º O referido contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, com aviso prévio de pelo menos 30 dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TRINTA DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

LAURI

SPEROTTO:3

7009249091

Assinado de forma digital
por LAURI
SPEROTTO:37009249091
Dados: 2026.04.01
10:04:03 -03'00'

**LAURI SPEROTTO,
PREFEITO EM EXERCÍCIO.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2026.

Senhores Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa autorizar a prorrogação da contratação temporária para o cargo de Porteiro, conforme autorização anteriormente concedida pela Lei Municipal nº 3.122/2025, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados no âmbito da rede municipal de ensino.

A manutenção da profissional atualmente contratada, que exerce suas funções junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Rosa, revela-se medida necessária e conveniente ao interesse público, tendo em vista que a mesma já se encontra devidamente adaptada ao ambiente escolar, detendo pleno conhecimento das rotinas administrativas e operacionais da Escola, bem como dos alunos, pais e comunidade escolar. Tal circunstância contribui de forma significativa para a segurança, organização e regular funcionamento das atividades escolares.

Cumprе destacar, ainda, que a Administração Municipal possui previsão para a realização de Concurso Público no decorrer do ano de 2026, oportunidade em que o referido cargo será provido de forma efetiva, em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Nesse contexto, a prorrogação da contratação temporária apresenta-se como medida excepcional e transitória, indispensável para evitar a descontinuidade dos serviços até a conclusão do certame.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, esperando-se sua aprovação por se tratar de matéria de relevante interesse público.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TRINTA DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

LAURI
SPEROTTO:370092
49091

Assinado de forma digital por
LAURI SPEROTTO:37009249091
Dados: 2026.04.01 10:04:14
-03'00'

**LAURI SPEROTTO,
PREFEITO EM EXERCÍCIO.**